



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

EDITAL

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024.

Pregão nº. 027/2024.

O **Município de Santana do Manhuaçu**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, publica este edital, conforme abaixo:

1. Da especificação do objeto

1.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1.	Farinhademandioca tipo1, pacote de 1kg.	Kg	500		R\$	R\$
2.	Salbrancoiodadorefinado.	Kg	500		R\$	R\$
3.	Coranteempódeurucumtipo colorau, pacotede 500g.	pacote	30		R\$	R\$
4.	Canjicademilho branco pacote 500g.	Pacote	150		R\$	R\$
5.	Milho parapiçote 500g. (De 1º qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em	pacote	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	pacotes de 500 gramas, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto.)					
6.	Extratodetomate lata de 350g.	unidade	1000		R\$	R\$
7.	Milhoverdecozidoavapor, lata 200gramas.	unidade	400		R\$	R\$
8.	Óleodesojarefinado,tipo1,900ml.	unidade	1.000		R\$	R\$
9.	Sucoemcaixade1LUva/Laranja/Manga/Maracujá Água, açúcar, suco concentrado da fruta, (conforme o sabor escolhido), suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante. (sabores diversos).	unidade	500		R\$	R\$
10.	Refrigerantesaboresvariados1ªlinhacom02litros.	unidade	300		R\$	R\$
11.	Alhotiporoxo	Kg	300		R\$	R\$
12.	Orégano, pacote 5g.	pacote	150		R\$	R\$
13.	Manjeriãodesidratadoacondicionadoemembalagemdepolietilenoatóxicoptransparente, pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.	Louro em folha pacote de 5g.	pacote	50		R\$	R\$
15.	Açafrão pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$
16.	Fubá mimoso pacote de 1 kg	Kg	300		R\$	R\$
17.	Gelatina em pó, caixa com 30g (Gelatina em pó, com embalagem mínima de 30 gramas. Diversos sabores. Embalagens intacta e bem vedada).	unidade	100		R\$	R\$
18.	Caixa leite UHT integral Caixa contendo 12 embalagens de 1 litro, totalizando 12 litros.	Caixa	300		R\$	R\$
19.	Muçarela.	Kg	80		R\$	R\$
20.	Margarina cremosa com sal 500g (boa qualidade).	unidade	150		R\$	R\$
21.	Leite condensado lata de 395g	unidade	100		R\$	R\$
22.	Creme de leite, caixinha 200g.	unidade	200		R\$	R\$
23.	Ovos brancos de granja médio	Dúzia	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

24.	Cartuchosde sementesdehortaliçase legumes variados. Cartucho de semente dehortaliçase legumes variados , e cada embalagem pesando no mínimo 1g.	unidade	50		R\$	R\$
25.	Açúcar cristal tipo 1 pacote com 5 Kg.	Pacote	1.000		R\$	R\$
26.	Arroz longo fino, polido, Tipo 01, embalagem 5kg.	Pacote	600		R\$	R\$
27.	Biscoito doce tipo rosquinha pacote 600g. Sabores de coco, nata e leite, a definir no momento do pedido.	pacote	300		R\$	R\$
28.	Amendoim vermelho	Kg	50		R\$	R\$
29.	Canjiquinha de milho moído tipo 1, pacote 1kg.	Kg	300		R\$	R\$
30.	Farinha de milho tipo 1, tipo biju, pacote 1kg. (embalagem para alimentos, selada/lacrada com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 1 kg e dados do produtor: nome, CPF, endereço completo)	Kg	70		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

31.	Macarrão com ovos tipo, espaguete, número 8 pacotede500g (longo, fino, embalagem primária em pacote de 500g, c/ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	Pacote	1.400		R\$	R\$
32.	Macarrão guelapacotede500g. (Embalagem primária em pacotes de 500g, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	pacote	500		R\$	R\$
33.	Abacaxi (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto).	unidade	100		R\$	R\$
34.	Abóbora japonesa (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	400		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

35.	Achocolatado 200 ml (boa qualidade)	caixinha	300		R\$	R\$
36.	Achocolatado em pó pacote de 1 kg .	pacote	120		R\$	R\$
37.	Adoçante c/ 100 ml (Adoçante a base de sacarina, Água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio e sacarina sódica e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Diabéticos: Contém 0,76 de lactose em cada envelope).	unidade	50		R\$	R\$
38.	Água mineral 500 ml, sem gás, boa qualidade, fardo c/ 12.	fardo	15		R\$	R\$
39.	Água mineral 500 ml, com gás, boa qualidade, fardo c/ 12	fardo	15		R\$	R\$
40.	Água mineral galão 20 L (boa qualidade).	Galão	1.000		R\$	R\$
41.	Alface	Pé	1.000		R\$	R\$
42.	Amido de milho, pacote de 500g, embalagem de caixa. (boa qualidade)	Pacote	150		R\$	R\$
43.	Azeite de oliva extra virgem 500 ml, de 0,05%.	Vidro	60		R\$	R\$
44.	Azeitona 500 g. (1º qualidade).	vidro	40		R\$	R\$
45.	Bala macia, pacote 600g sortidas.	Pacote	50		R\$	R\$
46.	Banana prata	Kg	200		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).					
47.	Batata baroa (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
48.	Batata inglesa lavada (boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos).	Kg	500		R\$	R\$
49.	Beterraba (in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, em embalagem própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
50.	Biscoito creme cracker pacote de 400g Biscoito creme cracker, pacote de 400g, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	pacote	500		R\$	R\$
51.	Caldo de galinha cubo c/ 12, caixa de 114 g.	Caixa	100		R\$	R\$
52.	Carne bovina bife de 1ª.	Kg	300		R\$	R\$
53.	Carne bovina músculo.	Kg	400		R\$	R\$
54.	Carne suína pernil (embalagem de plástico de 01 kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de	Kg	700		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	validade não superior a 30 dias).ior					
55.	Cebolinha	molho	500		R\$	R\$
56.	Cenoura (in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos)	Kg	300		R\$	R\$
57.	Couve	maço	350		R\$	R\$
58.	Couve flor (boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos)	unidade	200		R\$	R\$
59.	Farinha de trigo c/ fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	kg	150		R\$	R\$
60.	Feijão tipo 1 (preto/carioca) pacote de 1kg.	kg	600		R\$	R\$
61.	Fermento em pó químico 100g.	unidade	20		R\$	R\$
62.	Frango resfriado (congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega do produto).	Kg	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

63.	Goiaba.	Kg	30		R\$	R\$
64.	Inhame (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	140		R\$	R\$
65.	Iogurtes sabor morango/pêssego/coco, embalagem de 900g	unidade	150		R\$	R\$
66.	Ketchup 390g.	unidade	30		R\$	R\$
67.	Laranja Pera (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	100		R\$	R\$
68.	Leite em pó integral de 1º qualidade 400g.	Pacote	100		R\$	R\$
69.	Linguiça calabresa (boa qualidade, fresca).	Kg	250		R\$	R\$
70.	Linguiça mista (boa qualidade, fresca)	Kg	200		R\$	R\$
71.	Maçã nacional (boa qualidade, fresco e em perfeito estado de conservação, embalagem própria para alimentos).	Kg	100		R\$	R\$
72.	Maionese 500 g.	Vidro	150		R\$	R\$
73.	Mamão papaia (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho	Kg	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)					
74.	Manga (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
75.	Manteiga 500 g com sal 1° linha.	Pote	150		R\$	R\$
76.	Melancia (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
77.	Melão (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	50		R\$	R\$
78.	Mistura para bolo 400 g.	unidade	150		R\$	R\$
79.	Morango bandeja de 300g	unidade	200		R\$	R\$
80.	Pão de cachorro quente (embalagem com pacote de 500 g contendo 10 unidades, sem impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias).	pacote	500		R\$	R\$
81.	Pão de forma de Leite pacote 500 g.	pacote	150		R\$	R\$
82.	Pimentão (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	20		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

83.	Pernil suíno sem osso, com registro em órgão competente.	kg	400		R\$	R\$
84.	Pó de café pacote de 500g (café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 500g, própria para alimentos).	Pacote	250		R\$	R\$
85.	Presunto	Kg	80		R\$	R\$
86.	Quiabo	Kg	50		R\$	R\$
87.	Refrigerante de Cola 2L, fardo c/06 (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural).	Fardo	30		R\$	R\$
88.	Repolho (boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$	R\$
89.	Requeijão pote de 420 g (cremoso e tradicional).	Pote	80		R\$	R\$
90.	Salgadinho de milho pequeno, fardo com 50 unidades.	Fardo	40		R\$	R\$
91.	Salsicha	Kg	100		R\$	R\$
92.	Cheiro verde (Salsinha)	molho	200		R\$	R\$
93.	Sardinha 125 g (óleo) em lata.	Lata	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

94.	Suco em pó solúvel 240g.	unidade	100		R\$	R\$
95.	Suco néctar de caixa 1L sabores diversos).	unidade	200		R\$	R\$
96.	Tempero pronto, embalagem contendo 1 kg (alho e sal).	unidade	70		R\$	R\$
97.	Tomate (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	250		R\$	R\$
98.	Torrada pacote 120g	Pacote	100		R\$	R\$
99.	Uva rubi.	kg	20		R\$	R\$
100	Vagem (nova, tamanho médio, boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo)	Kg	40		R\$	R\$
101	Vinagre 750ml	unidade	50		R\$	R\$
102	Wafer sabores diversos 115g.	unidade	50		R\$	R\$
103	Batata palha 1 kg.	unidade	100		R\$	R\$
104	Farinha de trigo sem fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	unidade	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

105	Pimenta malagueta em conserva, vidro de no mínimo 60g.	vidro	10		R\$	R\$
106	Achocolatado, caixa de 1 litro. (Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 1 Litro).	unidade	20		R\$	R\$
107	Limão taiti (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	50		R\$	R\$
108	Palmito inteiro, em conserva, vidro 300g.	vidro	20		R\$	R\$
109	Caixa de bombom Caixa de bombom, pesando no mínimo 250g	caixa	50		R\$	R\$
110	Brócolis (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	unidade	200		R\$	R\$

1.2. Havendo mais de um itemfaculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto nº. 15, de 31 de Março de 2023.)

2. Das regras relativas à convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2.1. A(s) licitante(s) interessada(s) em apresentar propostas deverá comparecer na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Major Custódio nº. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais às **08h30min do dia 17 de Outubro de 2024 e realizar o seu credenciamento.**

2.2. O credenciamento será realizado com a entrega dos seguintes documentos:

2.2.1. Carteira de Identidade ou documento legal equivalente;

2.2.2. Documento que o credencie a participar deste Pregão, tal como procuração por instrumento público ou particular, ou, Termo de Credenciamento, conforme **Anexo VI**, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Pregão em nome da licitante no caso de credenciado(a) não sócio;

2.2.3. Contrato social ou documento equivalente;

2.3. A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo VII**;

2.4. A licitante que não se credenciar ficará impedido de participar da fase aberta de lances, de negociação de preços, declarar a intenção de interpor Recurso Administrativo, de renunciar direitos, enfim, para representar a licitante.

2.5. Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3. Da participação e não participação

3.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2. O pregão ainda será destinado as empresas que estejam englobando os Municípios da **Microrregião 61, estabelecidas pelo IBGE**, tendo como objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social, uma vez que o estímulo à economia local pode promover o desenvolvimento econômico da região, incentivando o crescimento das empresas locais e a geração de empregos, a ampliação da eficiência das políticas públicas, considerandovoltadas às microempresas e empresas de pequeno porte e o incentivo à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

inovação tecnológica, que se dará em planejar, adequar ou implementar novas tecnologias e inovações nas empresas (art. 2º. Decreto nº. 33, de 31 de março de 2023).

3.3. A região delimitada e definida nesta Edital abrange: Abre-Campo, Alto Caparaó, Alto Jequitibá, Caparaó, Caputira, Chalé, Durandé, Lajinha Luisburgo, Manhuaçu, Manhumirim, Martins Soares, Matipó, Pedra Bonita, Reduto, Santa Bárbara do Leste, Santa Margarida, Santana do Manhuaçu, São João do Manhuaçu, São José do Mantimento e Simonésia.

3.4. Esta delimitação e definição consideram a especificidade do objeto licitado, que é a aquisição de gêneros alimentícios, pois nas licitações públicas pretérita, a Administração Pública enfrentou grandes dificuldades no recebimento desses itens e em suas eventuais substituições, caso fossem entregues incorretamente. Isso ocorria especialmente quando os fornecedores estavam localizados em Municípios mais distantes, o que frequentemente resultava em atrasos na entrega ou substituição, pois esperavam acumular uma maior demanda para tornar a entrega mais lucrativa. Além disso, o Poder Executivo Municipal dispõe de um pequeno almoxarifado, o que impede a realização de grandes compras de uma única vez. Essa limitação se torna ainda mais relevante devido ao prazo de validade dos gêneros alimentícios. Ao contar com fornecedores próximos, a Administração Pública poderá realizar compras de forma parcelada, em quantidades menores e de acordo com a demanda de cada órgão, garantindo maior eficiência administrativa e evitando perdas de produtos devido ao vencimento, com a vantagem de um atendimento mais ágil.

3.5. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110, possuem valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de modo que estes itens serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME – e Empresas de Pequeno Porte – EPP – (inciso I do art. 48 da Lei Complementar Nacional nº. 123/2006).

3.6. Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.6.1. que não atendam às condições deste edital;

3.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

3.6.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;

3.6.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.3.3.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4. Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.6. aplica-se o disposto na alínea “3.2.3.3” também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4. Da apresentação da proposta.

4.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 001</p> <p>PROPOSTA</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG.</p> <p>Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024</p> <p>Pregão nº. 027/2024</p>

4.2. A proposta deverá conter todos os dados e informações constante na Minuta de Proposta Comercial – **Anexo III**.

4.3. Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.4. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

5. Da apresentação dos documentos de habilitação

5.1. A licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação em envelope lacrado, contendo a seguinte descrição:

<p>ENVELOPE Nº. 002</p> <p>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</p> <p>Poder Executivo Municipal de Santana do Manhuaçu/MG</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024

Pregão nº. 027/2024

5.2. No caso de a licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6. Do critério de julgamento, modo de disputa, margem de preferência, tratamento diferenciado das amostras

- 6.1. O critério de julgamento será menor Preço Unitário.
- 6.2. O modo de disputa será conjuntamente: fechado e aberto.
- 6.3. As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 6.4. Após apresentação das propostas em envelope lacrado, a(s) licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma decrescente, no prazo de 1 min;
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, a(s) licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio verbal, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. A licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado.
- 6.7. A licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste edital.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).
- 6.9. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.11. Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.12. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

6.13. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.

6.13.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.13.2. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.13.2.1. A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior **ou** superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.13.2.2. Não ocorrendo o que prevê o subitem 6.13.2.1, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.13.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.13.3. Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.14. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.14.2. licitantes brasileiras.

6.14.3. licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.14.4. licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.15. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.16. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no subitem 6.16, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e aberto.

6.19. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.20. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.21. No caso do subitem 6.20, será encaminhada contraproposta a licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.22. A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando a 1º (primeiro) colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.23. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.24. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.25. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.25.1. contiver vícios insanáveis;

6.25.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.25.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.25.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.25.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.26. Quando a licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

6.26.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.26.2. apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.27. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.

6.28. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.29. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.30. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.31. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.32. Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7. Da habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.1. Habilitação jurídica:

7.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

7.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

7.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

7.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

7.2.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

7.2.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

7.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.2.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.2.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88, conforme **Anexo IV**.

7.3. Habilitação econômico-financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

7.4. Habilitação por declaração

7.4.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, conforme **Anexo V**.

7.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8. Os documentos de habilitação poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.8.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.8.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8. Das impugnações, dos pedidos de esclarecimentos e dos recursos

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

8.1.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio <https://santanadomanhuacu.mg.gov.br/> no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1. recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

8.2.1.1. julgamento de propostas;

8.2.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

8.2.1.3. anulação ou revogação do Pregão;

8.2.1.4. extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2. pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

8.3. Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 8.2.1.1 e 8.2.1.2 serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases previstas no §1º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021, da ata de julgamento.

8.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.5. O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5.1. A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.6. Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.9. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9. Das penalidades da licitação pública

9.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;

9.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9. fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência: quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3. Multa:

9.3.1. moratória de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

9.3.1.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2. compensatória de 20% (Vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.5. Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante a Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10. Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.10.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. Da gestão do contrato administrativo

10.1. A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11. Da entrega do objeto

11. A entrega do objeto está prevista no TR.

12. Das condições de pagamento

12. As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13. Da matriz de alocação de riscos entre Contratante e Contratada

13.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de 31 de Março de 2023.

14. Do contrato administrativo

14.1. Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2. Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, a Contratada ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4. Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6. Na hipótese de nenhum licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2. adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1. a regra prevista no subitem 8.6 não se aplicará as licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

14.9. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo.

14.10. Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15. Das disposições gerais

15.1. Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4. O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5. Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e na documentação relativa ao procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.10. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11. A(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12. Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

15.12.1. Anexo I – ETP;

15.12.2. Anexo II – TR

15.12.3. Anexo III – Minuta de Proposta Comercial com Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88;

15.12.4. Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88;

15.12.5. Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.

15.12.6. Anexo VI – Termo de Credenciamento;

15.12.7. Anexo VII – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP;

15.12.8. Anexo VIII – Ata de Registro de Preços – ARP;

15.12.9. Anexo XI – Minuta de contrato administrativo.

Santana do Manhuaçu – MG, 27 de Setembro de 2024.

ELTON NASCIMENTO GUERRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024.

Pregão nº. 027/2024.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. O Poder Executivo Municipal se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: necessidade urgente de garantir a continuidade e a eficiência na aquisição de Gêneros Alimentícios, tendo em vista atender todas as Secretarias Municipais. A futura aquisição de gêneros alimentícios por meio de formação de Registro de Preços é necessária pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos. Os gêneros aqui elencados foram selecionados para atender as diversas secretarias, sendo de uso contínuo para o andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração optou por não elaborá-lo para o atual exercício.

3. Dos requisitos da contratação administrativa

3.1. A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

3.1.1. sustentabilidade ambiental.

3.2. Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

4. Das estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

4.1. As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

ITE M	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	Farinhademandioca tipo1, pacote de 1kg.	500
02	Salbrancoiodadorefinado.	500
03	Coranteempódeurucumtipocolorau, pacotede 500g.	30
04	Canjicademilho branco pacote 500g.	150
05	Milho parapiçoca pacote 500g. (De 1º qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500 gramas, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto.)	100
06	Extrato de tomate lata de 350g.	1000
07	Milho verde cozido a vapor, lata 200 gramas.	400
08	Óleo de soja refinado, tipo 1, 900ml.	1.000
09	Suco em caixas de 1L Uva/Laranja/Manga/Maracujá Água, açúcar, suco concentrado da fruta, (conforme o sabor escolhido), suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante. (sabores diversos).	500
10	Refrigerantes sabores variados 1ª linha com 02 litros.	300
11	Alho tipo Roxo	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

12	Orégano, pacote 5g.	150
13	Manjeriãodesidratadoacondicionadoemembalagemdepolietilenoatóxicotransparente, pacote 5g.	50
14	Louro em folha pacote de 5g.	50
15	Açafrão pacote 5g.	50
16	Fubá mimoso pacote de 1 kg	300
17	Gelatina em pó, caixa com 30g (Gelatinaempó,comembalagemmínimade30gramas.Diversos sabores. Embalagens intacta e bem vedada).	100
18	Caixa leiteUHT integral Caixa contendo 12 embalagens de 1 litro, totalizando 12 litros.	300
19	Muçarela.	80
20	Margarinacremosa comsal 500g (boa qualidade).	150
21	Leitecondensado lata de 395g	100
22	Cremedeleite, caixinha 200g.	200
23	Ovosbrancosdegranjamédio.	500
24	Cartuchosdesementesdehortaliçaselegumesvariados. Cartucho de semente dehortaliçaselegumesvariados, e cada embalagem pesando no mínimo 1g.	50
25	Açúcarcristaltipo1pacotecom5 Kg.	1.000
26	Arrozlongo fino, polido, Tipo 01, embalagem 5kg.	600
27	Biscoitodocetiporosquinhapacote600g. Sabores de coco, nata e leite, a definir no momento do pedido.	300
28	Amendoim vermelho	50
29	Canjiquinhademilhomóido tipo 1, pacote 1kg.	300
30	Farinhademilho tipo 1, tipo biju, pacote 1kg.	70



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(embalagem para alimentos, selada/lacrada com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 1 kg e dados do produtor: nome, CPF, endereço completo)	
31	Macarrão com ovos tipo, espaguete, número 8 pacote de 500g (longo, fino, embalagem primária em pacote de 500g, c/ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	1.400
32	Macarrão gnela pacote de 500g. (Embalagem primária em pacotes de 500g, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	500
33	Abacaxi (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto).	100
34	Abóbora japonesa (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	400
35	Achocolatado 200 ml (boa qualidade)	300
36	Achocolatado em pó pacote de 1 kg .	120
37	Adoçante c/ 100 ml (Adoçante a base de sacarina, Água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio e sacarina sódica e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Diabéticos: Contém 0,76 de lactose em cada envelope).	50
38	Água mineral 500 ml, sem gás, boa qualidade, fardo c/ 12.	15
39	Água mineral 500 ml, com gás, boa qualidade, fardo c/ 12	15
40	Água mineral galão 20 L (boa qualidade).	1.000
41	Alface	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

42	Amido de milho, pacote de 500g, embalagem de caixa. (boa qualidade)	150
43	Azeite de oliva extra virgem 500 ml, de 0,05%.	60
44	Azeitona 500 g. (1º qualidade).	40
45	Bala macia, pacote 600g sortidas.	50
46	Banana prata (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	200
47	Batata baroa (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	300
48	Batata inglesa lavada (boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos).	500
49	Beterraba (in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, em embalagem própria para alimentos).	300
50	Biscoito creme cracker pacote de 400g Biscoito creme cracker, pacote de 400g, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	500
51	Caldo de galinha cubo c/ 12, caixa de 114 g.	100
52	Carne bovina bife de 1ª.	300
53	Carne bovina músculo.	400
54	Carne suína pernil (embalagem de plástico de 01 kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias).ior	700
55	Cebolinha	500
56	Cenoura (in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos)	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

57	Couve	350
58	Couve flor (boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos)	200
59	Farinha de trigo c/ fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	150
60	Feijão tipo 1 (preto/carioca) pacote de 1kg.	600
61	Fermento em pó químico 100g.	20
62	Frango resfriado (congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega do produto).	500
63	Goiaba.	30
64	Inhame (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	140
65	Iogurtes sabor morango/pêssego/coco, embalagem de 900g	150
66	Ketchup 390g.	30
67	Laranja Pera (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	100
68	Leite em pó integral de 1º qualidade 400g.	100
69	Linguiça calabresa (boa qualidade, fresca).	250
70	Linguiça mista (boa qualidade, fresca)	200
71	Maçã nacional (boa qualidade, fresco e em perfeito estado de conservação, embalagem própria para alimentos).	100
72	Maionese 500 g.	150



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

73	Mamão papaia (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	100
74	Manga (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	100
75	Manteiga 500 g com sal 1º linha.	150
76	Melancia (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	100
77	Melão (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	50
78	Mistura para bolo 400 g.	150
79	Morango bandeja de 300g	200
80	Pão de cachorro quente (embalagem com pacote de 500 g contendo 10 unidades, sem impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias).	500
81	Pão de forma de Leite pacote 500 g.	150
82	Pimentão (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	20
83	Pernil suíno sem osso, com registro em órgão competente.	400
84	Pó de café pacote de 500g (café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 500g, própria para alimentos).	250
85	Presunto	80
86	Quiabo	50
87	Refrigerante de Cola 2L, fardo c/06 (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural).	30
88	Repolho	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	
89	Requeijão pote de 420 g (cremoso e tradicional).	80
90	Salgadinho de milho pequeno, fardo com 50 unidades.	40
91	Salsicha	100
92	Cheiro verde (Salsinha)	200
93	Sardinha 125 g (óleo) em lata.	100
94	Suco em pó solúvel 240g.	100
95	Suco néctar de caixa 1L sabores diversos).	200
96	Tempero pronto, embalagem contendo 1 kg (alho e sal).	70
97	Tomate (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	250
98	Torrada pacote 120g	100
99	Uva rubi.	20
100	Vagem (nova, tamanho médio, boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo)	40
101	Vinagre 750ml	50
102	Wafer sabores diversos 115g.	50
103	Batata palha 1 kg.	100
104	Farinha de trigo sem fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	100
105	Pimenta malagueta em conserva, vidro de no mínimo 60g.	10
106	Achocolatado, caixa de 1 litro. (Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 1 Litro).	20
107	Limão taiti (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

108	Palmito inteiro, em conserva, vidro 300g.	20
109	Caixa de bombom Caixa de bombom, pesando no mínimo 250g	50
110	Brócolis (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	200

4.2. Considerando que se trata de fornecimento comum não há memórias de cálculo e outros documentos.

5. Do levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

5.1. Como se trata de fornecimento comum, não se mostra necessário um levantamento de mercado para análise das alternativas possíveis.

6. Da estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

6.1. A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7. Da descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

7.1. Diante da comprovada necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para os setores municipais, torna-se imperativo garantir o adequado desenvolvimento das atividades internas, viabilizando assim o funcionamento eficiente das diversas secretarias. Além disso, a manutenção e melhoria na qualidade dos serviços, são cruciais para possibilitar que os funcionários desempenhem suas funções de forma eficaz, contribuindo para o pleno funcionamento de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu. É essencial ressaltar que a aquisição desses materiais não se trata apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

de uma necessidade operacional, mas sim de um investimento estratégico para garantir o cumprimento das rotinas diárias em todos os setores, visando o bem-estar e o desenvolvimento adequado dos seus colaboradores.

7.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3. Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8. Da justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. O parcelamento é tecnicamente viável, pois o objeto pode ser parcelado em itens, visando a maior economicidade e ampliação da concorrência.

9. Do demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

9.1. A aquisição de gêneros alimentícios visa atender aos objetivos consolidados nesta contratação, garantindo que os produtos necessários cheguem aos setores da Prefeitura, para o pleno funcionamento e para que os servidores tenham os produtos necessários para a execução dos seus trabalhos. Isso permite sustentar as atividades diárias e viabilizar ações destinadas no cotidiano e suas demandas, gerando benefícios em termos de recursos, sendo eles:

9.1.1. Em termos de economia direta, não são esperados resultados específicos.

9.1.2. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, o fornecimento destes produtos proporciona aos servidores rapidez, planejamento eficaz das rotinas diárias e economia de tempo.

9.1.3. Quanto aos resultados materiais, ao fornecer estes produtos para os setores municipais, a prefeitura instrumentaliza o uso eficiente dos bens materiais já disponíveis. Isso significa que, ao garantir a aquisição desses produtos podem ser plenamente utilizados para atender às demandas dos funcionários e munícipes que frequentam diariamente estas instituições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

9.1.4. Ao garantir o fornecimento contínuo dos produtos, o município assegura que os servidores estejam prontos para executar suas funções de forma imediata e segura. Isso maximiza o retorno sobre o investimento feito na aquisição destes produtos, evitando desperdício de recursos.

10. Das providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato administrativo, inclusive quanto à capacitação de servidores públicos municipais para fiscalização e gestão contratual

10.1. Considerando que se trata de fornecimento comum, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11. Das contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. O Contrato Administrativo nº. 082/2024 celebrado por esta Administração no exercício de 2024 trata-se de uma contratação correlata e/ou interdependente no âmbito da Administração.

12. Da descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

12.1. Como se trata de fornecimento comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13. Do posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

13.1. Dada a necessidade pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço e qualidade, que atenda as especificações, correspondendo às necessidades das Secretarias municipais, buscando a qualidade e a melhoria de trabalho aos profissionais públicos com produtos de qualidade, para maior agilidade nas ações executadas durante suas jornadas de trabalho, é imperativo estabelecer uma estratégia eficaz de aquisição, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

necessidades das diversas Secretarias Municipais, cujo critério de julgamento será o de menor preço por item (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021), e (art. 176, inc. III, da Lei nº 14.133/2021).

14.1. Das disposições gerais

14.1. Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

Santana do Manhuaçu – MG, 27 de Setembro de 2024.

ELTON NASCIMENTO GUERRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO II

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024

Pregão nº. 027/2024

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Da definição do objeto.

1.1.Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP: **Anexo I** e no Termo de Referência – TR – **Anexo II**:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor máximo aceitável
1.	Farinhademandioca tipo1, pacote de 1kg.	Kg	500		R\$ 2.750,00
2.	Salbrancoiodadorefinado.	Kg	500		R\$ 900,00
3.	Coranteempódeurucumtipo colorau, pacotede 500g.	pacote	30		R\$ 330,00
4.	Canjicademilho branco pacote 500g.	Pacote	150		R\$ 735,00
5.	Milho parapiçote pacote 500g. (De 1º qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500 gramas, com data de validade de 120 dias	pacote	100		R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	da data de entrega do produto.)				
6.	Extratode tomate lata de 350g.	unidade	1000		R\$ 8.500,00
7.	Milho verde cozido a vapor, lata 200 gramas.	unidade	400		R\$ 1.600,00
8.	Óleo de soja refinado, tipo 1, 900ml.	unidade	1.000		R\$ 6.100,00
9.	Suco em caixas de 1L Uva/Laranja/Manga/Maracujá Água, açúcar, suco concentrado da fruta, (conforme o sabor escolhido), suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante. (sabores diversos).	unidade	500		R\$ 4.000,00
10.	Refrigerantes sabores variados 1ª linha com 02 litros.	unidade	300		R\$ 2.700,00
11.	Alho tipo roxo	Kg	300		R\$ 9.000,00
12.	Orégano, pacote 5g.	pacote	150		R\$ 225,00
13.	Manjeriã desidratada acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote 5g.	pacote	50		R\$ 65,00
14.	Louro em folha pacote de 5g.	pacote	50		R\$ 115,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

15.	Açafrão pacote 5g.	pacote	50		R\$ 95,00
16.	Fubá mimoso pacote de 1 kg	Kg	300		R\$ 1.710,00
17.	Gelatina em pó, caixa com 30g (Gelatina em pó, com embalagem mínima de 30 gramas. Diversos sabores. Embalagens intacta e bem vedada).	unidade	100		R\$ 135,00
18.	Caixa leite UHT integral Caixa contendo 12 embalagens de 1 litro, totalizando 12 litros.	Caixa	300		R\$ 18.000,00
19.	Muçarela.	Kg	80		R\$ 2.399,20
20.	Margarina cremosa com sal 500g (boa qualidade).	unidade	150		R\$ 1.198,50
21.	Leite condensado lata de 395g	unidade	100		R\$ 850,00
22.	Creme de leite, caixinha 200g.	unidade	200		R\$ 698,00
23.	Ovos brancos de granja médio	Dúzia	500		R\$ 3.550,00
24.	Cartuchos de sementes de hortaliça e legumes variados.	unidade	50		R\$ 250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	Cartucho de semente dehortaliçaselegumesvariados, e cada embalagem pesando no mínimo 1g.				
25.	Açúcarcristaltipo1pacoteco m5 Kg.	Pacote	1.000		R\$ 18.000,00
26.	Arrozlongo fino, polido, Tipo 01, embalagem 5kg.	Pacote	600		R\$ 20.400,00
27.	Biscoitodocetiporosquinhapacote600g. Sabores de coco, nata e leite, a definir no momento do pedido.	pacote	300		R\$ 2.697,00
28.	Amendoim vermelho	Kg	50		R\$ 749,50
29.	Canjiquinhademilhomóido tipo 1, pacote 1kg.	Kg	300		R\$ 2.100,00
30.	Farinhademilho tipo 1, tipo biju, pacote 1kg. (embalagem para alimentos, selada/lacrada com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 1 kg e dados do produtor: nome, CPF, endereço completo)	Kg	70		R\$ 490,00
31.	Macarrãocom ovos tipo, espaguete, número 8 pacotede500g	Pacote	1.400		R\$ 9.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(longo, fino, embalagem primária em pacote de 500g, c/ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).				
32.	Macarrão guelapacote de 500 g. (Embalagem primária em pacotes de 500g, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	pacote	500		R\$ 3.500,00
33.	Abacaxi (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto).	unidade	100		R\$ 830,00
34.	Abóbora japonesa (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	400		R\$ 1.560,00
35.	Achocolatado 200 ml (boa qualidade)	caixinha	300		R\$ 900,00
36.	Achocolatado em pó pacote de 1 kg .	pacote	120		R\$ 2.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

37.	Adoçante c/ 100 ml (Adoçante a base de sacarina, Água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio e sacarina sódica e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Diabéticos: Contém 0,76 de lactose em cada envelope).	unidade	50		R\$ 250,00
38.	Água mineral 500 ml, sem gás, boa qualidade, fardo c/ 12.	fardo	15		R\$ 345,00
39.	Água mineral 500 ml, com gás, boa qualidade, fardo c/ 12	fardo	15		R\$ 396,00
40.	Água mineral galão 20 L (boa qualidade).	Galão	1.000		R\$ 15.000,00
41.	Alface	Pé	1.000		R\$ 2.500,00
42.	Amido de milho, pacote de 500g, embalagem de caixa. (boa qualidade)	Pacote	150		R\$ 1.050,00
43.	Azeite de oliva extra virgem 500 ml, de 0,05%.	Vidro	60		R\$ 2.880,00
44.	Azeitona 500 g. (1º qualidade).	vidro	40		R\$ 600,00
45.	Bala macia, pacote 600g sortidas.	Pacote	50		R\$ 450,00
46.	Banana prata (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	200		R\$ 1.198,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

47.	Batata baroa (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	300		R\$ 2.400,00
48.	Batata inglesa lavada (boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos).	Kg	500		R\$ 3.995,00
49.	Beterraba (in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, em embalagem própria para alimentos).	Kg	300		R\$ 2.100,00
50.	Biscoito creme cracker pacote de 400g Biscoito creme cracker, pacote de 400g, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	pacote	500		R\$ 2.750,00
51.	Caldo de galinha cubo c/ 12, caixa de 114 g.	Caixa	100		R\$ 320,00
52.	Carne bovina bife de 1ª.	Kg	300		R\$ 8.700,00
53.	Carne bovina músculo.	Kg	400		R\$ 9.600,00
54.	Carne suína pernil (embalagem de plástico de 01 kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias).ior	Kg	700		R\$ 10.150,00
55.	Cebolinha	molho	500		R\$ 750,00
56.	Cenoura	Kg	300		R\$ 2.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos)				
57.	Couve	maço	350		R\$ 700,00
58.	Couve flor (boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos)	unidade	200		R\$ 2.000,00
59.	Farinha de trigo c/ fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	kg	150		R\$ 900,00
60.	Feijão tipo 1 (preto/carioca) pacote de 1kg.	kg	600		R\$ 4.200,00
61.	Fermento em pó químico 100g.	unidade	20		R\$ 68,00
62.	Frango resfriado (congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega do produto).	Kg	500		R\$ 4.450,00
63.	Goiaba.	Kg	30		R\$ 174,00
64.	Inhame	Kg	140		R\$ 838,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).				
65.	Iogurtes sabor morango/pêssego/coco, embalagem de 900g	unidade	150		R\$ 1.417,50
66.	Ketchup 390g.	unidade	30		R\$ 219,00
67.	Laranja Pera (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	100		R\$ 500,00
68.	Leite em pó integral de 1º qualidade 400g.	Pacote	100		R\$ 2.000,00
69.	Linguiça calabresa (boa qualidade, fresca).	Kg	250		R\$ 6.000,00
70.	Linguiça mista (boa qualidade, fresca)	Kg	200		R\$ 3.000,00
71.	Maçã nacional (boa qualidade, fresco e em perfeito estado de conservação, embalagem própria para alimentos).	Kg	100		R\$ 1.000,00
72.	Maionese 500 g.	Vidro	150		R\$ 1.012,50
73.	Mamão papaia (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$ 800,00
74.	Manga	Kg	100		R\$ 800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).				
75.	Manteiga 500 g com sal 1º linha.	Pote	150		R\$ 3.390,00
76.	Melancia (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$ 470,00
77.	Melão (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	50		R\$ 365,00
78.	Mistura para bolo 400 g.	unidade	150		R\$ 600,00
79.	Morango bandeja de 300g	unidade	200		R\$ 2.200,00
80.	Pão de cachorro quente (embalagem com pacote de 500 g contendo 10 unidades, sem impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias).	pacote	500		R\$ 3.550,00
81.	Pão de forma de Leite pacote 500 g.	pacote	150		R\$ 900,00
82.	Pimentão (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	20		R\$ 200,00
83.	Pernil suíno sem osso, com registro em órgão competente.	kg	400		R\$ 5.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

84.	Pó de café pacote de 500g (café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 500g, própria para alimentos).	Pacote	250		R\$ 3.000,00
85.	Presunto	Kg	80		R\$ 2.000,00
86.	Quiabo	Kg	50		R\$ 450,00
87.	Refrigerante de Cola 2L, fardo c/06 (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural).	Fardo	30		R\$ 1.656,00
88.	Repolho (boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$ 500,00
89.	Requeijão pote de 420 g (cremoso e tradicional).	Pote	80		R\$ 1.440,00
90.	Salgadinho de milho pequeno, fardo com 50 unidades.	Fardo	40		R\$ 1.120,00
91.	Salsicha	Kg	100		R\$ 300,00
92.	Cheiro verde (Salsinha)	molho	200		R\$ 300,00
93.	Sardinha 125 g (óleo) em lata.	Lata	100		R\$ 550,00
94.	Suco em pó solúvel 240g.	unidade	100		R\$335,00
95.	Suco néctar de caixa 1L sabores diversos).	unidade	200		R\$1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

96.	Tempero pronto, embalagem contendo 1 kg (alho e sal).	unidade	70		R\$770,00
97.	Tomate (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	250		R\$1.625,00
98.	Torrada pacote 120g	Pacote	100		R\$440,00
99.	Uva rubi.	kg	20		R\$300,00
100	Vagem (nova, tamanho médio, boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo)	Kg	40		R\$ 200,00
101	Vinagre 750ml	unidade	50		R\$225,00
102	Wafer sabores diversos 115g.	unidade	50		R\$132,50
103	Batata palha 1 kg.	unidade	100		R\$3.000,00
104	Farinha de trigo sem fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	unidade	100		R\$470,00
105	Pimenta malagueta em conserva, vidro de no mínimo 60g.	vidro	10		R\$56,00
106	Achocolatado, caixa de 1 litro.	unidade	20		R\$139,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 1 Litro).				
107	Limão taiti (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	50		R\$217,50
108	Palmito inteiro, em conserva, vidro 300g.	vidro	20		R\$ 400,00
109	Caixa de bombom Caixa de bombom, pesando no mínimo 250g	caixa	50		R\$ 650,00
110	Brócolis (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	unidade	200		R\$ 1.600,00
TOTAL FINAL					R\$ 268.927,60

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo (Decreto n°. 15, de 31 de Março de 2023).

1.3. O prazo do contrato é de 31 de dezembro, contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.

2. Da fundamentação da contratação administrativa

2.1. A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei n°. 14.133/2021).

3. Da descrição da solução como um todo, considerando todo o ciclo de vida do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.1. A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4. Dos requisitos da contratação administrativa

4.1. Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5. Do modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 02 (Dois) dias, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessas parceladas.

5.2. Os bens deverão ser entregues diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu localizada na Rua Major Custodio, Nº 096, Centro, Santana do Manhuaçu/MG.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6. Do modelo de gestão do contrato administrativo

6.1. O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3. A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4. O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5. O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.8. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Dos critérios de medição e de pagamento

7.1. Não há necessidade de tratar sobre os critérios de medição, pois não se trata de contratação administrativa direta de obras e serviços de engenharia.

7.2. O pagamento será mensalmente e em até 30 (trinta) dias úteis do recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante a efetiva entrega dos bens nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de atestado na nota fiscal correspondente;

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo: obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5. O pagamento devido pelo contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente da Contratada.

7.9. Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10. Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade da Contratada, serão enviados mensalmente ao Contratante quando este assim o exigir.

7.11. A Contratada deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12. A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13. Antes de cada pagamento a Contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa administrativa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa administrativa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato administrativo nos autos do Processo Administrativo – PA – correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso a contratada não regularize sua situação.

7.18. Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento poderá ficar condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8. Da forma e critérios de seleção do(a) fornecedor(a)

8.1. O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, tendo como critério de julgamento: Menor Preço por Item.

8.2. O modo de disputa será conjuntamente fechado e aberto.

8.3. Habilitação jurídica:

8.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;

8.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

8.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.

8.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.4.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

8.4.4.1. Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.4.5. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;

8.4.6. Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.4.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.4.8. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República de 1988 – CR88.

8.5. Habilitação econômico-financeira

8.5.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

8.6. Habilitação por declaração

8.6.1. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

específicas **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica.

8.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Os documentos de habilitação poderá ser:

8.10.1. apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.10.2. substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8.10.3. As ME's e EPP's, por ocasião da participação nesta Concorrência, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas apresentem alguma restrição.

8.10.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o(a) licitante for declarado(a) vencedor(a) desta Concorrência, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

8.10.3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.10.3.1., implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, sendo facultada à Administração convocar o(a)(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para assinatura do contrato administrativo, ou revogar a licitação.

9. Da estimativa do valor da contratação administrativa

9.1. A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10. Da adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Santana do Manhuaçu/MG.

10.2. A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;
02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;
02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;
02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;
02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15000000000;
02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15520000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;
02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15500000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 15000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 15010000000;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 15000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 15000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 15000000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 15000000000;
02010.1339200282.065 33903000000 (FICHA 334) 15000000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 15000000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 15000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 15000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 15000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 15000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 15000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16600000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 16610000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 15000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 16210000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 16210000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 16210000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 16590000000;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;
02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;
02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 16000000000;
02020.1012200072.02333903000000 (FICHA 572) 15000001002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Da especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

11.1. A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu– MG, 27 de Setembro de 2024.

ELTON NASCIMENTO GUERRA

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO III

MINUTA DE PROPOSTA COMERCIAL COM DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 088/2024.

Pregão n°. 027/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, n°.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF n°. _____, vem apresentar a seguinte

proposta comercial:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1.	Farinhademandioca tipo1, pacote de 1kg.	Kg	500		R\$	R\$
2.	Salbrancoiodadorefinado.	Kg	500		R\$	R\$
3.	Coranteempódeurucumtipo colorau, pacotede 500g.	pacote	30		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

4.	Canjicademilho branco pacote 500g.	Pacote	150		R\$	R\$
5.	Milho para pipoca pacote 500g. (De 1º qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500 gramas, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto.)	pacote	100		R\$	R\$
6.	Extrato de tomate lata de 350g.	unidade	1000		R\$	R\$
7.	Milho verde cozido a vapor, lata 200 gramas.	unidade	400		R\$	R\$
8.	Óleo de soja refinado, tipo 1, 900ml.	unidade	1.000		R\$	R\$
9.	Suco em caixa de 1L Uva/Laranja/Manga/Maracujá Água, açúcar, suco concentrado da fruta, (conforme o sabor escolhido), suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante. (sabores diversos).	unidade	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

10.	Refrigerantes sabores variados s1ª linha com 02 litros.	unidade	300		R\$	R\$
11.	Alho tiporoxo	Kg	300		R\$	R\$
12.	Orégano, pacote 5g.	pacote	150		R\$	R\$
13.	Manjeriãodesidratadoacondicionadoem embalagem de polietileno atóxico transparente, pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$
14.	Louro em folha pacote de 5g.	pacote	50		R\$	R\$
15.	Açafrão pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$
16.	Fubá mimoso pacote de 1 kg	Kg	300		R\$	R\$
17.	Gelatina em pó, caixa com 30g (Gelatina em pó, com embalagem mínima de 30 gramas. Diversos sabores. Embalagens intacta e bem vedada).	unidade	100		R\$	R\$
18.	Caixa leite UHT integral Caixa contendo 12 embalagens de 1 litro, totalizando 12 litros.	Caixa	300		R\$	R\$
19.	Muçarela.	Kg	80		R\$	R\$
20.	Margarina cremosa com sal 500g	unidade	150		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade).					
21.	Leite condensado lata de 395g	unidade	100		R\$	R\$
22.	Cremedeleite, caixinha 200g.	unidade	200		R\$	R\$
23.	Ovos brancos de granja médio	Dúzia	500		R\$	R\$
24.	Cartuchos de sementes de hortaliças e legumes variados. Cartucho de semente de hortaliças e legumes variados, e cada embalagem pesando no mínimo 1g.	unidade	50		R\$	R\$
25.	Açúcar cristal tipo 1 pacote com 5 Kg.	Pacote	1.000		R\$	R\$
26.	Arroz longo fino, polido, Tipo 01, embalagem 5kg.	Pacote	600		R\$	R\$
27.	Biscoito doce tipo rosquinha pacote 600g. Sabores de coco, nata e leite, a definir no momento do pedido.	pacote	300		R\$	R\$
28.	Amendoim vermelho	Kg	50		R\$	R\$
29.	Canjiquinha de milho óido tipo 1, pacote 1kg.	Kg	300		R\$	R\$
30.	Farinha de milho tipo 1, tipo biju, pacote 1kg.	Kg	70		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

	(embalagem para alimentos, selada/lacrada com etiqueta informando dados do produto: nome, data de validade, peso de 1 kg e dados do produtor: nome, CPF, endereço completo)					
31.	Macarrão com ovos tipo, espaguete, número 8 pacote de 500g (longo, fino, embalagem primária em pacote de 500g, c/ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	Pacote	1.400		R\$	R\$
32.	Macarrão guelapacote de 500g. (Embalagem primária em pacotes de 500g, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	pacote	500		R\$	R\$
33.	Abacaxi (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa	unidade	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	própria para alimentos, com nome e peso do produto).					
34.	Abóbora japonesa (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	400		R\$	R\$
35.	Achocolatado 200 ml (boa qualidade)	caixinha	300		R\$	R\$
36.	Achocolatado em pó pacote de 1 kg .	pacote	120		R\$	R\$
37.	Adoçante c/ 100 ml (Adoçante a base de sacarina, Água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio e sacarina sódica e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Diabéticos: Contém 0,76 de lactose em cada envelope).	unidade	50		R\$	R\$
38.	Água mineral 500 ml, sem gás, boa qualidade, fardo c/ 12.	fardo	15		R\$	R\$
39.	Água mineral 500 ml, com gás, boa qualidade, fardo c/ 12	fardo	15		R\$	R\$
40.	Água mineral galão 20 L (boa qualidade).	Galão	1.000		R\$	R\$
41.	Alface	Pé	1.000		R\$	R\$
42.	Amido de milho, pacote de 500g, embalagem de caixa. (boa qualidade)	Pacote	150		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

43.	Azeite de oliva extra virgem 500 ml, de 0,05%.	Vidro	60		R\$	R\$
44.	Azeitona 500 g. (1º qualidade).	vidro	40		R\$	R\$
45.	Bala macia, pacote 600g sortidas.	Pacote	50		R\$	R\$
46.	Banana prata (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	200		R\$	R\$
47.	Batata baroa (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
48.	Batata inglesa lavada (boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos).	Kg	500		R\$	R\$
49.	Beterraba (in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, em embalagem própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
50.	Biscoito creme cracker pacote de 400g Biscoito creme cracker, pacote de 400g, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	pacote	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

51.	Caldo de galinha cubo c/ 12, caixa de 114 g.	Caixa	100		R\$	R\$
52.	Carne bovina bife de 1ª.	Kg	300		R\$	R\$
53.	Carne bovina músculo.	Kg	400		R\$	R\$
54.	Carne suína pernil (embalagem de plástico de 01 kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias).ior	Kg	700		R\$	R\$
55.	Cebolinha	molho	500		R\$	R\$
56.	Cenoura (in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos)	Kg	300		R\$	R\$
57.	Couve	maço	350		R\$	R\$
58.	Couve flor (boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos)	unidade	200		R\$	R\$
59.	Farinha de trigo c/ fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	kg	150		R\$	R\$
60.	Feijão tipo 1 (preto/carioca) pacote de 1kg.	kg	600		R\$	R\$
61.	Fermento em pó químico 100g.	unidade	20		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

62.	Frango resfriado (congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido, com nome e peso do produto, data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega do produto).	Kg	500		R\$	R\$
63.	Goiaba.	Kg	30		R\$	R\$
64.	Inhame (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	140		R\$	R\$
65.	Iogurtes sabor morango/pêssego/coco, embalagem de 900g	unidade	150		R\$	R\$
66.	Ketchup 390g.	unidade	30		R\$	R\$
67.	Laranja Pera (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	100		R\$	R\$
68.	Leite em pó integral de 1º qualidade 400g.	Pacote	100		R\$	R\$
69.	Linguiça calabresa (boa qualidade, fresca).	Kg	250		R\$	R\$
70.	Linguiça mista (boa qualidade, fresca)	Kg	200		R\$	R\$
71.	Maçã nacional (boa qualidade, fresco e em perfeito estado de	Kg	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	conservação, embalagem própria para alimentos).					
72.	Maionese 500 g.	Vidro	150		R\$	R\$
73.	Mamão papaia (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$	R\$
74.	Manga (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
75.	Manteiga 500 g com sal 1° linha.	Pote	150		R\$	R\$
76.	Melancia (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
77.	Melão (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	50		R\$	R\$
78.	Mistura para bolo 400 g.	unidade	150		R\$	R\$
79.	Morango bandeja de 300g	unidade	200		R\$	R\$
80.	Pão de cachorro quente (embalagem com pacote de 500 g contendo 10 unidades, sem impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias).	pacote	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

81.	Pão de forma de Leite pacote 500 g.	pacote	150		R\$	R\$
82.	Pimentão (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	20		R\$	R\$
83.	Pernil suíno sem osso, com registro em órgão competente.	kg	400		R\$	R\$
84.	Pó de café pacote de 500g (café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 500g, própria para alimentos).	Pacote	250		R\$	R\$
85.	Presunto	Kg	80		R\$	R\$
86.	Quiabo	Kg	50		R\$	R\$
87.	Refrigerante de Cola 2L, fardo c/06 (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural).	Fardo	30		R\$	R\$
88.	Repolho (boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$	R\$
89.	Requeijão pote de 420 g (cremoso e tradicional).	Pote	80		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

90.	Salgadinho de milho pequeno, fardo com 50 unidades.	Fardo	40		R\$	R\$
91.	Salsicha	Kg	100		R\$	R\$
92.	Cheiro verde (Salsinha)	molho	200		R\$	R\$
93.	Sardinha 125 g (óleo) em lata.	Lata	100		R\$	R\$
94.	Suco em pó solúvel 240g.	unidade	100		R\$	R\$
95.	Suco néctar de caixa 1L sabores diversos).	unidade	200		R\$	R\$
96.	Tempero pronto, embalagem contendo 1 kg (alho e sal).	unidade	70		R\$	R\$
97.	Tomate (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	250		R\$	R\$
98.	Torrada pacote 120g	Pacote	100		R\$	R\$
99.	Uva rubi.	kg	20		R\$	R\$
100	Vagem (nova, tamanho médio, boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo)	Kg	40		R\$	R\$
101	Vinagre 750ml	unidade	50		R\$	R\$
102	Wafer sabores diversos 115g.	unidade	50		R\$	R\$
103	Batata palha 1 kg.	unidade	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

104	Farinha de trigo sem fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	unidade	100		R\$	R\$
105	Pimenta malagueta em conserva, vidro de no mínimo 60g.	vidro	10		R\$	R\$
106	Achocolatado, caixa de 1 litro. (Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 1 Litro).	unidade	20		R\$	R\$
107	Limão taiti (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	50		R\$	R\$
108	Palmito inteiro, em conserva, vidro 300g.	vidro	20		R\$	R\$
109	Caixa de bombom Caixa de bombom, pesando no mínimo 250g	caixa	50		R\$	R\$
110	Brócolis (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	unidade	200		R\$	R\$
TOTAL FINAL						R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

Declaramos, para os devidos fins, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CR/88

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024.

Pregão nº. 027/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, nº.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,

que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024.

Pregão nº. 027/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.
_____, com sede na Praça/Rua/Av.
_____, nº.
_____, bairro _____, cidade de
_____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-
administrador(a), _____ senhor(a)

_____,
inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins,
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para
reabilitação da Previdência Social, prevista em lei e outras normas específica **ou** é
desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas
específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VI

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 088/2024.

Pregão n°. 027/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°.

_____, com sede na Praça/Rua/Av.

_____, n°.

_____, bairro _____, cidade de

_____, estado de

_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-

administrador(a), _____ senhor(a)

_____,

inscrito no CPF n°. _____, **credencia**, para atuação neste

Pregão, _____ o _____ senhor

Inscrito no CPF n°. _____, podendo, para tanto,

apresentar lances, manifestar intenção de interpor Recurso Administrativo, renunciar

direitos, e tudo mais que for necessário.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 088/2024.

Pregão nº. 027/2024.

A _____ empresa

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº. _____, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a), _____, senhor(a)

_____, inscrito no CPF nº. _____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 088/2024.

Pregão n°. 027/2024.

1. Do(s) órgão(ões) participantes:

1.1. **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custódio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Franciscode Paulo Freitas, inscrito no CPF n°.550.548.466-20.

2. Do(a)s fornecedor(e)(a)(s), do objeto e dos preços

3.1. O(A)s fornecedor(e)(a)(s), o objeto e os preços registrados são os que segue:

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

3. Das condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no aviso de dispensa de licitação pública e nas propostas apresentadas

3.1. O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

3.2. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 22, de 31 de Março de 2023.

3.5. Esta ARP não pode ser aderida;

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Elton Nascimento Guerra

Secretário Municipal de Administração

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Fornecedor(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

ANEXO IX

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo de Licitação Pública n°. 088/2024.

Pregão n°. 027/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°. 18.385.146/0001-68, com sede na Rua Major Custodio, n°. 96, bairro Centro, cidade de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Francisco de Paulo Freitas, inscrito no CPF n°.550.548.466-20, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ n°. **XX**, com endereço na Rua **XX**, n°. **XX**, bairro **XX**, cidade de **XX**, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF n°. **XX**, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei n°. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. XX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1.Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipaisde conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor total
1.	Farinhademandioca tipo1, pacote de 1kg.	Kg	500		R\$	R\$
2.	Salbrancoiodadorefinado.	Kg	500		R\$	R\$
3.	Coranteempódeurucumtipo colorau, pacotede 500g.	pacote	30		R\$	R\$
4.	Canjicademilho branco pacote 500g.	Pacote	150		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

5.	Milho parapirocacote 500g. (De 1º qualidade, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagem de plástico em pacotes de 500 gramas, com data de validade de 120 dias da data de entrega do produto.)	pacote	100		R\$	R\$
6.	Extrato de tomate lata de 350g.	unidade	1000		R\$	R\$
7.	Milho verde cozido a vapor, lata 200 gramas.	unidade	400		R\$	R\$
8.	Óleo de soja refinado, tipo 1, 900ml.	unidade	1.000		R\$	R\$
9.	Suco em caixa de 1L Uva/Laranja/Manga/Maracujá Água, açúcar, suco concentrado da fruta, (conforme o sabor escolhido), suco concentrado de maçã, vitamina C, regulador de acidez ácido cítrico e aromatizante. (sabores diversos).	unidade	500		R\$	R\$
10.	Refrigerantes sabores variados 1ª linha com 02 litros.	unidade	300		R\$	R\$
11.	Alho tipo roxo	Kg	300		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 - 1149.

12.	Orégano, pacote 5g.	pacote	150		R\$	R\$
13.	Manjeriãodesidratadoacon dicionadoemembalagemdep olietilenoatóxicotransparent e, pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$
14.	Louro em folha pacote de 5g.	pacote	50		R\$	R\$
15.	Açafrão pacote 5g.	pacote	50		R\$	R\$
16.	Fubá mimoso pacote de 1 kg	Kg	300		R\$	R\$
17.	Gelatina em pó, caixa com 30g (Gelatinaempó,comembalage mmínimade30gramas.Diverso s sabores. Embalagens intacta e bem vedada).	unidade	100		R\$	R\$
18.	Caixa leiteUHT integral Caixa contendo 12 embalagens de 1 litro, totalizando 12 litros.	Caixa	300		R\$	R\$
19.	Muçarela.	Kg	80		R\$	R\$
20.	Margarinacremosacom sal 500g (boa qualidade).	unidade	150		R\$	R\$
21.	Leitecondensado lata de 395g	unidade	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

22.	Cremedeleite, caixinha 200g.	unidade	200		R\$	R\$
23.	Ovosbrancosdegranjamédio .	Dúzia	500		R\$	R\$
24.	Cartuchosdesementesdehortaliçaselegumesvariados. Cartucho de semente dehortaliçaselegumesvariados , e cada embalagem pesando no mínimo 1g.	unidade	50		R\$	R\$
25.	Açúcarcristaltipo1pacotecom5 Kg.	Pacote	1.000		R\$	R\$
26.	Arrozlongo fino, polido, Tipo 01, embalagem 5kg.	Pacote	600		R\$	R\$
27.	Biscoitodocetiporosquinhapacote600g. Sabores de coco, nata e leite, a definir no momento do pedido.	pacote	300		R\$	R\$
28.	Amendoim vermelho	Kg	50		R\$	R\$
29.	Canjiquinhademilhomóido tipo 1, pacote 1kg.	Kg	300		R\$	R\$
30.	Farinhademilho tipo 1, tipo biju, pacote 1kg. (embalagem para alimentos, selada/lacrada com etiqueta informando dados do produto: nome, data de	Kg	70		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	validade, peso de 1 kg e dados do produtor: nome, CPF, endereço completo)					
31.	Macarrão com ovos tipo, espaguete, número 8 pacote de 500g (longo, fino, embalagem primária em pacote de 500g, c/ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	Pacote	1.400		R\$	R\$
32.	Macarrão guelapacote de 500g. (Embalagem primária em pacotes de 500g, com ovos, sem presença de insetos ou impurezas, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	pacote	500		R\$	R\$
33.	Abacaxi (boa qualidade, nível médio de amadurecimento, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos, com nome e peso do produto).	unidade	100		R\$	R\$
34.	Abóbora japonesa	Kg	400		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)					
35.	Achocolatado 200 ml (boa qualidade)	caixinha	300		R\$	R\$
36.	Achocolatado em pó pacote de 1 kg .	pacote	120		R\$	R\$
37.	Adoçante c/ 100 ml (Adoçante a base de sacarina, Água, sorbitol, edulcorantes: ciclamato de sódio e sacarina sódica e conservadores: ácido benzóico e metilparabeno. Diabéticos: Contém 0,76 de lactose em cada envelope).	unidade	50		R\$	R\$
38.	Água mineral 500 ml, sem gás, boa qualidade, fardo c/ 12.	fardo	15		R\$	R\$
39.	Água mineral 500 ml, com gás, boa qualidade, fardo c/ 12	fardo	15		R\$	R\$
40.	Água mineral galão 20 L (boa qualidade).	Galão	1.000		R\$	R\$
41.	Alface	Pé	1.000		R\$	R\$
42.	Amido de milho, pacote de 500g, embalagem de caixa. (boa qualidade)	Pacote	150		R\$	R\$
43.	Azeite de oliva extra virgem 500 ml, de 0,05%.	Vidro	60		R\$	R\$
44.	Azeitona 500 g.	vidro	40		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(1° qualidade).					
45.	Bala macia, pacote 600g sortidas.	Pacote	50		R\$	R\$
46.	Banana prata (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	200		R\$	R\$
47.	Batata baroa (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
48.	Batata inglesa lavada (boa qualidade, tamanho médio, embalagem própria para alimentos).	Kg	500		R\$	R\$
49.	Beterraba (in natura, 1ª qualidade, tamanho médio, fresca, em embalagem própria para alimentos).	Kg	300		R\$	R\$
50.	Biscoito creme cracker pacote de 400g Biscoito creme cracker, pacote de 400g, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	pacote	500		R\$	R\$
51.	Caldo de galinha cubo c/ 12, caixa de 114 g.	Caixa	100		R\$	R\$
52.	Carne bovina bife de 1ª.	Kg	300		R\$	R\$
53.	Carne bovina músculo.	Kg	400		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

54.	Carne suína pernil (embalagem de plástico de 01 kg cada, embalada a vácuo, congelada e com data de validade não superior a 30 dias).ior	Kg	700		R\$	R\$
55.	Cebolinha	molho	500		R\$	R\$
56.	Cenoura (in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, fresca e sem amassadura, em embalagem própria para alimentos)	Kg	300		R\$	R\$
57.	Couve	maço	350		R\$	R\$
58.	Couve flor (boa qualidade, fresca, íntegra, embalagem ou caixa própria para alimentos)	unidade	200		R\$	R\$
59.	Farinha de trigo c/ fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto).	kg	150		R\$	R\$
60.	Feijão tipo 1 (preto/carioca) pacote de 1kg.	kg	600		R\$	R\$
61.	Fermento em pó químico 100g.	unidade	20		R\$	R\$
62.	Frango resfriado (congelado, não temperado, embalagem própria para alimentos, não amolecido,	Kg	500		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	com nome e peso do produto, data de validade de no mínimo 30 dias da data de entrega do produto).					
63.	Goiaba.	Kg	30		R\$	R\$
64.	Inhame (boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	140		R\$	R\$
65.	Iogurtes sabor morango/pêssego/coco, embalagem de 900g	unidade	150		R\$	R\$
66.	Ketchup 390g.	unidade	30		R\$	R\$
67.	Laranja Pera (boa qualidade, madura, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	100		R\$	R\$
68.	Leite em pó integral de 1º qualidade 400g.	Pacote	100		R\$	R\$
69.	Linguiça calabresa (boa qualidade, fresca).	Kg	250		R\$	R\$
70.	Linguiça mista (boa qualidade, fresca)	Kg	200		R\$	R\$
71.	Maçã nacional (boa qualidade, fresco e em perfeito estado de conservação, embalagem própria para alimentos).	Kg	100		R\$	R\$
72.	Maionese 500 g.	Vidro	150		R\$	R\$
73.	Mamão papaia	Kg	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, nível médio de amadurecimento, sem amassamentos, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)					
74.	Manga (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
75.	Manteiga 500 g com sal 1º linha.	Pote	150		R\$	R\$
76.	Melancia (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	100		R\$	R\$
77.	Melão (boa qualidade, amadurecimento médio, tamanho médio).	Kg	50		R\$	R\$
78.	Mistura para bolo 400 g.	unidade	150		R\$	R\$
79.	Morango bandeja de 300g	unidade	200		R\$	R\$
80.	Pão de cachorro quente (embalagem com pacote de 500 g contendo 10 unidades, sem impurezas, com data de validade não inferior a 30 dias).	pacote	500		R\$	R\$
81.	Pão de forma de Leite pacote 500 g.	pacote	150		R\$	R\$
82.	Pimentão	Kg	20		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	(boa qualidade, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos).					
83.	Pernil suíno sem osso, com registro em órgão competente.	kg	400		R\$	R\$
84.	Pó de café pacote de 500g (café homogêneo, torrado e moído, embalagem de 500g, própria para alimentos).	Pacote	250		R\$	R\$
85.	Presunto	Kg	80		R\$	R\$
86.	Quiabo	Kg	50		R\$	R\$
87.	Refrigerante de Cola 2L, fardo c/06 (Água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural).	Fardo	30		R\$	R\$
88.	Repolho (boa qualidade, fresco, tamanho médio, embalagem ou caixa própria para alimentos)	Kg	100		R\$	R\$
89.	Requeijão pote de 420 g (cremoso e tradicional).	Pote	80		R\$	R\$
90.	Salgadinho de milho pequeno, fardo com 50 unidades.	Fardo	40		R\$	R\$
91.	Salsicha	Kg	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

92.	Cheiro verde (Salsinha)	molho	200		R\$	R\$
93.	Sardinha 125 g (óleo) em lata.	Lata	100		R\$	R\$
94.	Suco em pó solúvel 240g.	unidade	100		R\$	R\$
95.	Suco néctar de caixa 1L sabores diversos).	unidade	200		R\$	R\$
96.	Tempero pronto, embalagem contendo 1 kg (alho e sal).	unidade	70		R\$	R\$
97.	Tomate (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	250		R\$	R\$
98.	Torrada pacote 120g	Pacote	100		R\$	R\$
99.	Uva rubi.	kg	20		R\$	R\$
100	Vagem (nova, tamanho médio, boa qualidade, grau de amadurecimento apropriado para consumo)	Kg	40		R\$	R\$
101	Vinagre 750ml	unidade	50		R\$	R\$
102	Wafer sabores diversos 115g.	unidade	50		R\$	R\$
103	Batata palha 1 kg.	unidade	100		R\$	R\$
104	Farinha de trigo sem fermento, pacote 1kg. (embalagem de 1 kg, com data de validade mínima de	unidade	100		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

	120 dias da data de entrega do produto).					
105	Pimenta malagueta em conserva, vidro de no mínimo 60g.	vidro	10		R\$	R\$
106	Achocolatado, caixa de 1 litro. (Bebida Láctea UHT Sabor Chocolate 1 Litro).	unidade	20		R\$	R\$
107	Limão taiti (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	Kg	50		R\$	R\$
108	Palmito inteiro, em conserva, vidro 300g.	vidro	20		R\$	R\$
109	Caixa de bombom Caixa de bombom, pesando no mínimo 250g	caixa	50		R\$	R\$
110	Brócolis (boa qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, embalagem ou caixa própria para alimentos).	unidade	200		R\$	R\$
TOTAL FINAL						R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1. Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1. O edital e anexos deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

2.1.2. A proposta da Contratada;

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1. As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

- 3.1.1. Lei nº. 14.133/2021;
- 3.1.2. Decreto nº. 013/2023;
- 3.1.3. Decreto nº. 014/2023;
- 3.1.4. Decreto nº. 015/2023;
- 3.1.5. Decreto nº. 016/2023;
- 3.1.6. Decreto nº. 017/2023;
- 3.1.7. Decreto nº. 018/2023;
- 3.1.8. Decreto nº. 019/2023;
- 3.1.9. Decreto nº. 020/2023;
- 3.1.10. Decreto nº. 021/2023;
- 3.1.11. Decreto nº. 022/2023;
- 3.1.12. Decreto nº. 023/2023;
- 3.1.13. Decreto nº. 024/2023;
- 3.1.14. Decreto nº. 025/2023;
- 3.1.15. Decreto nº. 027/2023;
- 3.1.16. Decreto nº. 028/2023;
- 3.1.17. Decreto nº. 029/2023;
- 3.1.18. Decreto nº. 030/2023;
- 3.1.19. Decreto nº. 031/2023;
- 3.1.20. Decreto nº. 032/2023;
- 3.1.21. Decreto nº. 033/2023;
- 3.1.22. Decreto nº. 035/2023;

4. CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1. O prazo do contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados da assinatura do Contrato Administrativo, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

5. CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1. O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6. CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1. O preço deste contrato administrativo é de R\$ **XX (XX)**.

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4. As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, ou seja: 15 de Agosto de 2024, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6. Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

6.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13. Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

6.1. Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8. CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9. CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de Santana do Manhuaçu/MG, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02002.0618100262.129 33903000000 (FICHA 21) 15000000000;

02003.0412200262.004 33903000000 (FICHA 32) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15000000000;

02004.0412200012.001 33903000000 (FICHA 51) 15010000000;

02005.0412500032.113 33903000000 (FICHA 110) 15000000000;

02006.1212200262.032 33903000000 (FICHA 120) 15000001001;

02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15000000000;

02006.1230600112.051 33903000000 (FICHA 127) 15520000000;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000000000;

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 15000001001;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02006.1236100102.034 33903000000 (FICHA 137) 155000000000;
02008.0812200042.021 33903000000 (FICHA 201) 150000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 150000000000;
02009.1512200262.010 33903000000 (FICHA 225) 150100000000;
02009.1545100261.032 33903000000 (FICHA 250) 150000000000;
02009.1545100301.028 33903000000 (FICHA 263) 150000000000;
02010.0412200181.009 33903000000 (FICHA 324) 150000000000;
02010.1339200182.054 33903000000 (FICHA 328) 150000000000;
02010.1339200282.065 33903000000 (FICHA 334) 150000000000;
02010.2781200182.154 33903000000 (FICHA 351) 150000000000;
02011.1854200232.016 33903000000 (FICHA 361) 150000000000;
02011.2060600162.046 33903000000 (FICHA 377) 150000000000;
02011.2060400162.177 33903000000 (FICHA 370) 150000000000;
02012.2612200292.093 33903000000 (FICHA 400) 150000000000;
02013.0824400042.020 33903000000 (FICHA 416) 150000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 166000000000;
02013.0824400042.178 33903000000 (FICHA 428) 166100000000;
02017.0824300052.018 33903000000 (FICHA 461) 150000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 15000001002;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 160000000000;
02018.1030100062.027 33903000000 (FICHA 482) 162100000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 15000001002;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 160000000000;
02018.1030100072.028 33903000000 (FICHA 493) 162100000000;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 15000001002;
02018.1030100072.064 33903000000 (FICHA 510) 160000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 15000001002;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 160000000000;
02018.1030100072.158 33903000000 (FICHA 525) 162100000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 15000001002;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 160000000000;
02018.1030200072.182 33903000000 (FICHA 534) 165900000000;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 15000001002;

02018.1030400072.031 33903000000 (FICHA 544) 16000000000;

02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 15000001002;

02018.1030500252.007 33903000000 (FICHA 550) 16000000000;

02020.1012200072.02333903000000 (FICHA 572) 15000001002;

10. CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1. A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 27, de Março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1. Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1. Não foi exigência de garantia contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1. O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1. Das obrigações do Contratante:

15.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6. Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;

15.1.7. Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9. Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Das obrigações da Contratada:

15.2.1. Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.2. Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se for o caso;

15.2.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 da Lei nº. 8.078/1990, denominado Código de Defesa do Consumidor – CDC;

15.2.5. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, se exigido;

15.2.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo(a) fiscal ou gestor(a) do contrato administrativo ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato administrativo, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.9. entregar a(o) fiscal ou gestor do contrato administrativo, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, prova da regularidade fiscal, trabalhista e social;

15.2.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

15.2.11. Comunicar a(o) fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

15.2.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

15.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato administrativo;

15.2.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação administrativa, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

15.2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1. As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1. O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1. O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373 – 1149.

18.2. O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.2.1. Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3. Indenizações e multas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais

18.1. O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

18.2. O foro da Justiça Estadual de Manhuaçu/MG, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

Santana do Manhuaçu – MG, XX de XX de 2024.

Francisco de Paulo Freitas

Prefeito Municipal

Nome do(a) sócio(a)-administrador(a)e

Contratada